**SANTANDER RENDA DE ALUGUÉIS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII - RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**CNPJ nº 32.903.702/0001-71 / Ticker (B3) – SARE11**

**FATO RELEVANTE**

A **S3 CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira constituída sob a forma de sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amador Bueno, nº 474, 1º andar, Bloco D, Santo Amaro, CEP 04.752-901, inscrita no CNPJ sob o nº 62.318.407/0001-19, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração profissional de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 11.015, de 29 de abril de 2010 ("Administrador"), na qualidade de administrador fiduciário do **SANTANDER RENDA DE ALUGUÉIS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob n.º 32.903.702/0001-71 ("Fundo"), e a **SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e nº 2235, Torre A, 18º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 10.231.177/0001-52 ("Gestora"), devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 10.161, de 11 de dezembro de 2008, na qualidade de Gestor do Fundo, informam aos cotistas e ao mercado em geral o que segue:

Conforme termo de apuração divulgado em 10 de junho de 2025, bem como demais comunicados divulgados anteriormente, foi aprovada, por meio da consulta formal iniciada em 19 de maio de 2025, a liquidação do Fundo, mediante a alienação da totalidade dos ativos do Fundo para o **BTG PACTUAL LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.839.593/0001-09, ("BTLG11" e "Operação", respectivamente.

Dessa forma, informamos que, no encerramento do dia de ontem, o Fundo e o BTLG11 celebraram o respectivo **INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE ATIVOS E OUTRAS AVENÇAS** ("Contrato Definitivo"), no qual foram estabelecidas as condições sobre a venda da integralidade dos ativos imobiliários e cotas de outros FIIs detidos pelo Fundo pelo valor indicativo de **R$ 448.566.904,38** (quatrocentos e quarenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e seis mil novecentos e quatro reais e trinta e oito centavos) na presente data, o qual poderá ser ajustado até o efetivo fechamento da Operação, ocasião em que será apurado o montante final a ser pago por meio de cotas do BTLG11, a serem integralizadas pelo Fundo.

Além do valor indicativo da Operação, o Fundo dispõe de caixa que não será objeto de integralização em cotas do BTLG11, mas que será utilizado para o pagamento das despesas de liquidação do Fundo, bem como para a amortização de cotas e o respectivo pagamento aos cotistas, quando da sua liquidação. Dessa forma, o valor global de venda dos ativos e liquidação segue em linha com o aprovado pelos cotistas, no total de R$ 475.950.779,00 (quatrocentos e setenta e cinco milhões, novecentos e cinquenta mil, setecentos e setenta e nove reais).

A Operação ainda está sujeita ao cumprimento de condições precedentes usuais a este tipo de operação, que incluem, mas não se limitam ao não exercício de direito de preferência por parte dos inquilinos do Fundo.

Ratificamos que a expectativa de conclusão da Operação, mediante o efetivo recebimento das cotas do BTLG11 pelo Fundo, ocorra nos próximos 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar da presente comunicação.

Uma vez concretizada a Operação, o Administrador informará os cotistas do Fundo sobre: (i) a data para o encerramento da negociação das cotas do Fundo em bolsa; (ii) o início e encerramento do prazo para que os cotistas informem o preço médio de aquisição das cotas do Fundo e, (iii) os valores de amortização integral dos ativos do Fundo, bem como o seu cronograma de pagamento aos cotistas.

Por fim, reiteramos comunicados anteriores de que a previsão para liquidação do Fundo ocorra até o final do último trimestre do corrente ano, de forma que o Administrador realizará as devidas comunicações relacionadas ao andamento da Operação por meio de fato relevante, comunicado ao mercado, e/ou do relatório mensal do Fundo.

Estamos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários referente ao presente Fato Relevante.

São Paulo, 18 de setembro de 2025.

**S3 CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. e SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA**., na qualidade de administradora e gestora, respectivamente, do **SANTANDER RENDA DE ALUGUÉIS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII - RESPONSABILIDADE LIMITADA.**